



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-036/2022

Ao Projeto de Lei Nº EM-071/2022 - PPPA

1) Acrescentar ao Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA, os valores aos programas conforme se segue, referente ao custo total estimado:

Programa: 0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA.....	R\$ 10.000,00
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE.....	R\$ 50.000,00
Programa: 0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA.....	R\$ 70.525,18
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE.....	R\$ 10.000,00
Programa: 0004 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS.....	R\$ 100.000,00
Programa: 0012 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	R\$ 70.000,00
Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	R\$ 10.000,00
Programa: 0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL.....	R\$ 320.525,18
TOTAL.....	R\$ 641.050,36

2) Acrescentar ao Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA, os valores aos projetos conforme se segue:

Projeto/Atividade/Operação Especial 2204-Manutenção da escola de música.....	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2221-Manutenção de quadras, campos de futebol, áreas de lazer.....	R\$ 50.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2207-Apoio e manutenção à cultura popular.....	R\$ 70.525,18
Projeto/Atividade/Operação Especial 2220-Atividades Esportivas.....	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2603-Infraestrutura urbana e rural.....	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2302-Proteção social especial do suas.....	R\$ 40.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2302-Proteção social básica do suas.....	R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2158-Manutenção das Forças de Segurança e da Junta Militar.....	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Projeto/Atividade/Operação Especial

1800-Reforma/construção de unidades destinadas a atenção primária.....R\$ 320.525,18

TOTAL.....R\$ 641.050,36

3) O Valor total da Emenda deve ser anulado do Programa: 9999 - Reserva de contingência – , nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI Nº. 9.066, DE 05 DE JULHO DE 2022, no seu art. 45,§ 5º.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a Legislação.

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

Vereador Diego Espino